

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os membros do Conselho Tutelar são pessoas que deve executar com zelo as atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o que, na prática, resulta na faculdade de aplicar medidas em relação: às crianças e adolescentes; aos pais ou responsáveis; às entidades de atendimento; às suas próprias decisões.

No novo mandato que iniciará em 2024, os novos conselheiros necessitarão de capacitação presencial, onde deverão ser abordados diversos temas tendo como principal objetivo acompanhar o uso do SIPIA com toda a sua organização. O Sistema SIPIA é um Sistema de informações para infância e adolescência sendo online e utilizado nacionalmente para registrar os atendimentos e acompanhamentos.

Além disso a assessoria servirá para contribuir com a elaboração de ofícios, relatórios e outros documentos; acompanhar o conselho tutelar em reuniões com integrantes do Sistema de Garantia de Direitos se necessário; colaborar na organização interna do conselho tutelar, tanto o regimento interno quanto o espaço físico e sua logística; atualizar e reforçar os temas de uso diário do conselho tutelar e contribuir para corrigir distorções; trabalhar a relação do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente x Conselho Tutelar; Trabalhar a relação interna do colegiado; e outros que possam surgir durante a assessoria.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria sendo para orientar e capacitar os membros do conselho tutelar no que se refere a utilização do sistema SIPIA e demais dúvidas relacionadas aos atendimentos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Consta no plano Anual de contratações de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para aquisição de forma parcelada de assessoria mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a especificação dos serviços bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou

instituição de qualquer natureza.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓ Atender e manter as condições de habilitação.

✓ Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão das secretarias para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:

Item	Descrição	Quant.
01	Assessoria ao conselho tutelar abordando diversos temas com 8 horas mensais presenciais fornecendo suporte online a qualquer momento.	12 encontros

5. PESQUISA DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2023, isto é, no PNCP bem como com pesquisa de preços com fornecedores do estado e da região.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Quant.	Valor mensal	Valor total
01	Assessoria com 1 encontro presencial mensal e suporte online a qualquer momento.	12 meses	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.240,00				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades do conselho tutelar, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a contratação do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico com o objetivo de realizar futuras aquisições de forma parcelada do item, de acordo com a necessidade do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, mensalmente visto que o encontro presencial se dará uma vez ao mês. Durante os outros dias a assessoria se dará através do telefone, whatsapp e e-mail. Outrossim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo “menor preço por item”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados: que os membros do conselho tutelar possam obter maior conhecimento do sistema SIPIA, pois, serão assessorados mensalmente através de orientações e acompanhamento; contribuir com o conhecimento de diversos temas; colaborar na organização interna do conselho tutelar, seja em atendimentos e espaço físico; e qualquer tema que surgir de dúvida durante a assessoria, neste contexto os conselheiros terão maior suporte e orientação para conseguir auxiliar da melhor forma, nos atendimentos realizados a população em geral.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Irani/SC, 15 de janeiro de 2024.

Responsável pela Elaboração